



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.525

Autoriza a doação de área à Empresa Móveis Laene, sob a razão social Carlito Gomes, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Móveis Laene, sob a razão social Carlito Gomes, desta cidade, uma área medindo 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A., e, pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida automaticamente ao Patrimônio Municipal, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho  
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima  
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17, fls. nº 135 e 135v. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 15/05/84.....